



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144  
ASSIS - SP

## **LEI Nº 183, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.995.**

(Projeto de Lei nº 074/95, do Vereador Luiz Antonio Ramalho Zanoti)

Dá nome a logradouro público "Bairro Jardim Rezende".

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

#### **Artigo 1º -**

A área de expansão urbana do município de Assis, criada pela Lei nº 2.783, de 20.06.90, localizada na Fazenda Cabeceira do Cervo, no local denominado Água do Óleo, passa a denominar-se "BAIRRO JARDIM REZENDE".

#### **Artigo 2º -**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Artigo 3º -**

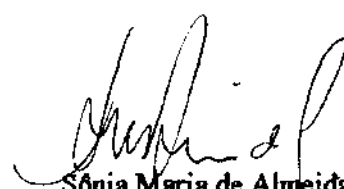
Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE OUTUBRO DE 1.995.**

**LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTTI**  
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE OUTUBRO DE 1.995**

  
Rose Monteiro  
Chefe do Deptº de Administração

  
Sônia Maria de Almeida  
Diretora da Câmara